

Ata nº 024/18 da reunião para julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 002/18 cujo objeto é a **Contratação de empresa para elaboração de projeto para rede de distribuição de água nas Zonas H e E - Região Sul / Zona O - Avenida Brasil até o Bairro Pedra Bonita / Zona B - Bairro São Pedro até o Centro de Convenções do município de Juiz de Fora - Termo de Compromisso 0424.455-63/2014/MCidades- Elaboração de Projetos de Engenharia para ampliação do SAA do Município de Juiz de Fora – MG.** Às 9:00 horas (nove) do dia 13 de agosto de 2018, na Sala do Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos da Companhia de Saneamento Municipal – **CESAMA** localizada nesta cidade na Av. Br. do Rio Branco, 1843 - 10º andar - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL) composta por Paulo Romildo Pires Júnior (Presidente), Cristiane Fonseca Britto de Oliveira (Secretária) e Ronaldo Fonseca Francisquini. O Presidente iniciou a reunião lendo o parecer da área técnica representada nesse certame pelo chefe Departamento de Projetos, Engº Ricardo Stahlschmidt Pinto Silva, que habilitou as empresas Serenco Serviços de Engenharia Consultiva Ltda-Epp e Despro – Desenvolvimento de Projetos Ltda e inabilitou a empresa Escoar Engenharia Ltda segundo os critérios de análise de documentação técnica previstos em Edital. A análise jurídica dos documentos foi providenciada por esta Comissão como segue: Os documentos jurídicos, fiscais e trabalhista atendem ao disposto no edital. Diante dessas informações, a Comissão Permanente de Licitações decide por **HABILITAR** as empresas Serenco Serviços de Engenharia Consultiva Ltda-Epp e Despro – Desenvolvimento de Projetos Ltda e **INABILITAR** a empresa Escoar Engenharia Ltda-EPP. As respostas aos questionamentos propostos por licitantes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação serão divulgados juntam com essa Ata. Esta Ata será disponibilizada em nosso sítio eletrônico (www.cesama.com.br) para consulta e também será enviada por e-mail à empresa participante. O resultado desta fase de habilitação também será publicado no Diário Oficial Eletrônico de nosso município (www.pjf.mg.gov.br) e também em nosso sítio eletrônico. Em cumprimento à determinação legal será concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recurso com término previsto para o dia 21/08/2018 às 17:00 horas (dezessete). Posteriormente a Comissão Permanente de Licitação agendará a sessão para abertura dos envelopes de propostas. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião sendo lavrada esta Ata que segue assinada por todos os presentes. Juiz de Fora, 13 de agosto de 2018.

Paulo Romildo Pires Júnior (Presidente)

Ronaldo Fonseca Francisquini (2º Secretário)

Cristiane Fonseca Britto de Oliveira (Secretária)

Memorando nº 058/2018 - DEPO

Em 10/8/2018

De: Eng.º Luís Eduardo do Amaral Faria - GETE
Eng.º Ricardo Stahlschmidt Pinto Silva - DEPO

Para: Paulo Romildo Pires Júnior - DELC

Assunto: ANÁLISE TÉCNICA DA TP 02/2018

Em análise a documentação técnica das empresas que participaram da Tomada de Preços 02/2018, cujo objeto é "Contratação de empresa para elaboração de projeto para rede de distribuição de água nas Zonas H e E - Região Sul / Zona O - Av. Brasil até o Bairro Pedra Bonita / Zona B - Bairro São Pedro até o Centro de Convenções do Município de Juiz de Fora", foi realizada a análise da documentação técnica do processo licitatório com as conclusões abaixo:

- ESCOAR ENGENHARIA LTDA - EPP: desclassificada, pois não apresentou comprovação de equipe de topografia conforme especificado nos questionamentos do Edital
- DESPRO - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS: habilitada.
- SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP: habilitada.

Com relação aos questionamentos da indicação do Coordenador de Projetos pela empresa SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP, o Eng.º Jefferson Renato Teixeira Ribeiro apresentou atestado emitido pelo SAMAE - Blumeneau/SC, na folha 293. Quanto ao questionamento do especialista em Engenharia Civil ou Sanitarista, não foi solicitado no Edital o certificado de especialização, podendo o profissional ser engenheiro civil OU sanitaria, comprovando a experiência de 5 anos na área, não procedendo os questionamentos.

Deste modo, foi desabilitada as empresa ESCOAR ENGENHARIA LTDA - EPP e habilitadas as empresas DESPRO - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS e SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP

Atenciosamente,



Eng.º Ricardo S. Pinto Silva
DEPO/CESAMA



Eng.º Luís Eduardo do Amaral Faria
GETE/CESAMA